



**Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

## **MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 112, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,**

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do art. 43, § 1º, da Constituição Estadual, **VETO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 243/2025, que Altera o Anexo II da lei nº 622, de 20 de dezembro de 2007, da Tabela de vencimentos dos Cargos em Comissão, específicos da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, que ocupam função gratificada nas escolas da rede pública estadual de ensino.

### **RAZÕES DO VETO**

O presente projeto, pretendia obter a autorização legislativa para conceder aos servidores dos cargos em comissão de Gestor Escolar, Coordenador Pedagógico e responsáveis pelas secretarias das unidades de ensino, que desenvolvem suas atividades profissionais dentro das escolas estaduais e são imprescindíveis para a organização e funcionamento das instituições de ensino, sobretudo para a obtenção de resultados positivos no processo ensino e aprendizagem.

No entanto, verificou-se que nele há erro material insanável que prejudicaria a execução do instrumento normativo, caso o mesmo fosse sancionado.

Nesta senda, fundamentado nestes termos, **VETO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 243/2025, que Altera o Anexo II da lei nº 622, de 20 de dezembro de 2007, da Tabela de vencimentos dos Cargos em Comissão, específicos da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, que ocupam função gratificada nas escolas da rede pública estadual de ensino, por ser contrário ao interesse público e político.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de dezembro de 2025.

(assinatura eletrônica)  
**ANTONIO DENARIUM**  
Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 17/12/2025, às 16:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20546033** e o código CRC **0FB54230**.

17101.000049/2025.93

20567633v3